

RRB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.727.938/0001-69

Relatório da Diretoria

em 31 de março.

Assis - SP, 12 de junho de 2024.

A Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e demais contas referentes aos exercícios encerrados em 31 de março.

Balanço patrimonial - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	68.152	10.998	85.016	64.826
Aplicações financeiras	5	5	5	5
Instrumentos financeiros derivativos	-	711	4.033	-
Contas a receber	-	24.365	27.015	-
Estoque	-	33.111	39.589	-
Ativo biológico	-	158.809	177.494	-
Tributos a recuperar	1.277	451	35.360	23.523
Juros sobre capital próprio	14.461	-	-	-
Outros ativos	98	235	5.350	3.802
Total do ativo circulante	83.993	11.689	342.772	340.287
Não circulante				
Realizável a longo prazo	-	-	-	-
Ativos não relacionados	33.787	29.492	-	-
Depósitos judiciais	-	-	1.215	1.773
Tributos a recuperar	-	-	40.704	16.198
Outros ativos	-	-	8	8
Total do ativo não circulante	33.787	29.492	41.927	17.979
Investimentos	341.223	331.121	463	463
Imobilizado	596	675	316.762	273.488
Ativo intangível	-	102	58.919	4.009
Direito de uso	-	-	88.073	61.382
Total do ativo não circulante	375.606	361.900	447.811	354.321
Total do ativo	459.599	373.079	790.538	694.608

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonsração das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)

Reservas de lucro:

	A serem resarvadas		Lucros (prejuízos) acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal				
Em 31 de março de 2022	249.129	2.261	36.656	288.046	175	288.221
Lucro líquido do exercício	-	-	84.224	84.224	9.451	93.675
Destinações	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	4.211	(4.211)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(4.801)	-	(4.801)
A deliberar em Assembleia Geral	-	-	75.212	(75.212)	-	-
Distribuição a não controladores	-	-	-	(9.358)	-	(9.358)
Em 31 de março de 2023	249.129	6.472	111.868	367.469	268	367.737
Lucro líquido do exercício	-	-	93.920	93.920	14.106	108.026
Destinações	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	4.696	(4.696)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(5.353)	-	(5.353)
A deliberar em Assembleia Geral	-	-	83.871	(83.871)	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(17.013)	-	(17.013)
Distribuição a não controladores	-	-	-	(14.003)	-	(14.003)
Em 31 de março de 2024	249.129	11.168	178.726	439.023	371	439.394

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) Contexto operacional. A RRB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede social em Assis, Estado de São Paulo. Tem como objeto social a atividade preponderante a participação, direta ou indireta, nas empresas controladas mencionadas na Nota 2. A Companhia é controladora do Grupo Nova Empresa ("Grupo"), que é composto pelas seguintes empresas: Nova América Terras Ltda. ("Terras"), Nova América Negócios Ltda. ("Negócios"), Nova América Agrícola Ltda. ("Tarumã"), (a) **Impactos das mudanças climáticas e outros.** As planificações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por estresses bióticos (que podem ser causados por organismos vivos, como insetos e microrganismos), abióticos (como temperatura, irradiação e deficiência hídrica), incêndios acidentais e criminosos e outras forças da natureza. Existem processos voltados ao monitoramento e mitigação desses riscos, através do controle de pragas, sistema

A Administração Leandra Thom de Souza Sepulveda - Gerente Administrativa

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os riscos de continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante independentemente de fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria independente sobre a mesma opinião. Segurança razoável é o nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes

Demonsração do resultado - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Demonsração do resultado - Exercícios findos em 31 de março				
Receita bruta	-	-	423.860	429.765
Impostos incidentes	-	-	(11.297)	(11.110)
Receita líquida	-	-	412.563	418.655
Variação no valor justo dos ativos biológicos	-	-	(11.573)	(24.723)
Custo dos produtos vendidos	-	-	(230.781)	(227.472)
Lucro bruto	-	-	170.209	166.460
Recursos (despesas) operacionais Gerais e administrativas	(2.667)	(2.394)	(45.361)	(44.955)
Provisão para demandas judiciais	-	-	(28.376)	(5.346)
Despesas financeiras	(3)	(2)	(21.167)	(30.309)
Participação nos lucros ou prejuízos das controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(240)	(225)	(6.929)	(5.974)
Outras receitas (despesas) líquidas	(1.594)	-	28.741	11.111
Lucro antes do resultado financeiro	85.422	80.029	118.284	121.296
Receitas financeiras	9.707	4.663	18.567	15.282
Despesas financeiras	(3)	(2)	(21.167)	(30.309)
Resultado líquido	97.074	4.661	2.600	(15.027)
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	95.126	84.690	115.684	106.269
Imposto de renda e contribuição social	(1.206)	(466)	(9.307)	(40.293)
Correntes	1.649	-	27.699	93.675
Lucro líquido do exercício	93.920	84.224	108.026	67.375
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia	-	-	93.920	84.224
Participação dos não controladores	-	-	14.106	9.451
	-	-	108.026	93.675

Lucro por ação atribuído aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)

	Controladora	Consolidado
Lucro básico e diluído por ação	0,42	0,37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonsração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Demonsração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de março				
Lucro do exercício	93.920	84.224	108.026	93.675
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	93.920	84.224	108.026	93.675
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia	-	-	93.920	84.224
Participação dos não controladores	-	-	14.106	9.451
	-	-	108.026	93.675

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais as pressões e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e evidenciam todas as informações relevantes principais das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as políticas da administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração S.A. em 12 de junho de 2024. **Principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificação, omissão ou representação intencional.** **• Obtemos entendimento dos controles internos em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações**

forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional. **• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.** **• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.**

Ribeirão Preto, 12 de junho de 2024

Marcos Franco Botelho
Contador
CRC 1SP24995/O-8

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/ME nº 42.288.184/0001-87 - NIRE 35.300.570.588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

A Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na qualidade de emissora das debêntures objeto da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei das sociedades por Ações, bem como na Cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão, **CONVOCAR** os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 09 de agosto de 2024, às 10 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de sistema eletrônico Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital e da Proposta da Administração da Companhia que se encontra, a partir desta data, disponível a todos os Debenturistas nos canais abaixo informados ("Proposta da Administração"), a fim de deliberar sobre o quanto segue: (i) anuência (a) para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM ("Poder Concedente"), em 30 de junho de 2021 ("Contrato de Concessão"), a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato, referente à substituição do sistema de sinalização do projeto pelo "ETCS-N2" e alteração de marcos contratuais de entrega de empreendimentos ("Aditamento ao Contrato de Concessão"), de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (e) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), (b) para a Companhia e suas acionistas, CRC S.A. e Ruasinvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças nº 22.2.0376.2, celebrado por estas, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia, com o objetivo de incluir um ou mais novos eventos de aporte de capital pelos acionistas da Companhia a fim de cobrir eventual insuficiência de recursos próprios para cumprir com os investimentos adicionais a serem realizados nos termos do Aditamento ao Contrato de Concessão, de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (c) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão, observado que tal obrigação de aporte deverá ser assegurada por fiança bancária em valor de, no mínimo, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme definido pelo BNDES ("Aditamento ao Contrato de Suporte"); (ii) a anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fomento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. ("Alstom"), com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplimentos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão ("Aditamento Contrato Alstom"), de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (f) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 22.2.0376.4 celebrado entre a Emissora e seus credores ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para incluir a fiança bancária mencionada no item (a), bem como eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento Contrato Alstom ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; (iii) anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fomento de Sistema de Alimentação Elétrica, celebrado em 10 de dezembro de 2021, entre a Companhia, a Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda. ("Siemens Mobility") e a Siemens Mobility GmbH ("Siemens DE"), e em conjunto com a Siemens Mobility, ("Siemens"), com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra operacional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação digital e realizar certas inclusões no escopo do contrato ("Aditamento Contrato Siemens"); de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (f) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; (iv) anuência para a Companhia celebrar (a) contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite de 7% (sete por cento) da receita operacional bruta da Companhia, conforme previsto na alínea (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), (b) alteração à alínea (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão para incluir o referido contrato de compra e venda de energia com parte relacionada com exceção à tal obrigação; (v) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicado nos itens anteriores. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81 e da Proposta da Administração divulgada pela Companhia no endereço eletrônico (https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=linhas8&tipo=debentures). Conforme previsto na Proposta da Administração, a participação do Debenturista somente ocorrerá por: (a) Envio de Instrução de Voto, conforme a Resolução CVM 81. O debenturista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, conforme os termos da referida instrução, enviando a correspondente Instrução de Voto diretamente à Companhia, por correio postal ou correio eletrônico, este último com cópia ao Agente Fiduciário. As orientações detalhadas para envio da Instrução de Voto, poderão ser acessadas a partir do meu da página (https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=linhas8&tipo=debenture s. (b) Mediante o acesso da plataforma digital ("Plataforma Digital"), disponibilizada por meio do seguinte link, o qual, está, também, disponível no site de relações com Investidores da Companhia (https://ri.gruppoc.com.br/); (https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=linhas8&tipo=debentures. Caso deseje participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o Debenturista deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 07 de agosto de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o debenturista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. O debenturista deverá observar as instruções descritas detalhadamente na Proposta da Administração para participar das Assembleias ora convocadas, apresentando os seguintes documentos: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartões de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartéis funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular); e/ou (b) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e (c) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale destacar que: (i) as pessoas naturais Debenturistas somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja debenturista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) as pessoas jurídicas que forem Debenturistas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, debenturista ou advogado. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (https://www.gov.br/cvm/); (ii) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br); (iii) de relações com investidores da Companhia (https://www.viamobilidade.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=linhas8&tipo=debentures); (iv) do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br/). São Paulo, 18 de julho de 2024.

André Luis Pereira Costa - Diretor Presidente e Francisco Pierrini - Diretor

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP NAS EDIÇÕES DO DIA 11, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024

Fica rerratificado o Edital de Convocação para alterar a data da segunda convocação da assembleia que passará a ser 19 de agosto de 2024 às 14h30 de forma exclusivamente digital. Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente) da 10ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), e o **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada em primeira convocação aos 02 de julho de 2024 às 14h00 e em segunda convocação em 19 de agosto de 2024, às 14h30, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes a matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso a queles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br/>) e por meio do aplicativo de acesso aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 18 de julho de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Habi Patrimonial Ltda

CNPJ/ME nº 12.847.743/0001-80 - NIRE 35.224.848.274

Ata do reunião extraordinária de sócios realizada em 01/07/2024

Aos 01/07/2024, às 10:00 h